

4.34  
B



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## DECISÃO COREN-PB Nº 454, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre o pedido de remissão/isenção de créditos (anuidades).**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico de nº 96/2021 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 6674/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 870ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 03 de novembro de 2021.


### **DECIDEM:**

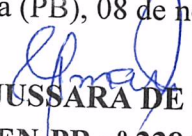
**Art. 1º INDEFERIR**, por unanimidade de votos, a remissão/isenção das anuidades conforme orientado no parecer jurídico, pois a requerente não apresentou a documentação exigida pela legislação exposta.

**Art. 2º** A requerente deve ser cientificada da possibilidade de se requerer a suspensão ou cancelamento da inscrição, desde que atendidos os requisitos.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 08 de novembro de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**